



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Súmula: Altera dispositivos da Resolução nº 08/2023 da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Vanderson Junior Echer**, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 3º da Resolução nº 08/2023 da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º As fotos das parlamentares deverão ser dispostas cronologicamente, com indicação do nome da vereadora e do período ou períodos que exerceu o mandato.

Parágrafo único: As fotos serão aplicadas em quadros com molduras de alumínio em “vidro sanduíche”, no tamanho 26X36 cm, conforme arte e padrão definidos pela mesa.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2025.

VANDERSON
JUNIOR

ECHER:0932988890
9

Assinado de forma digital
por VANDERSON JUNIOR
ECHER:09329888909
Dados: 2025.05.13
09:06:54 -03'00'

Vanderson Junior Echer
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO
RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Súmula: Altera dispositivos da Resolução nº 08/2023 da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Vanderson Junior Echer**, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 3º da Resolução nº 08/2023 da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º As fotos das parlamentares deverão ser dispostas cronologicamente, com indicação do nome da vereadora e do período ou períodos que exerceu o mandato.

Parágrafo único: As fotos serão aplicadas em quadros com molduras de alumínio em “vidro sanduíche”, no tamanho 26X36 cm, conforme arte e padrão definidos pela mesa.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino,
Estado do Paraná, em 13 de maio de 2025.

VANDERSON JUNIOR ECHER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:9303F722

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 14/05/2025. Edição 3275

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>